



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO D
MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2020**

1

**EDITAL 02/2019
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA
COMUNICAÇÃO SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em **Jornalismo** ou **Relações Públicas** da UFSM - Campus de Frederico Westphalen, para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|-------------------------------------------------|------------------------|
| Lançamento Chamada Pública | 22/7/2020 |
| Inscrição dos candidatos | 23/7/2020 a 27/07/2020 |
| Avaliação dos candidatos | 28/07/2020 |
| Divulgação resultado preliminar | 29/07/2020 |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 30/07/2020 |
| Análise Recursos | 31/07/2020 |
| Divulgação do Resultado Final | 31/07/2020 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 23/07//2020 a 27/07/2020

2.2 Horário: 8h do dia 23/07/2020 às 18h do dia 27/07/2020

2.3 Modalidade de inscrição : envio dos arquivos solicitados para o e-mail: jgomes.fw@gmail.com

2.4 Documentos Obrigatórios: : a)Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo 1); b) currículo (vitae ou lattes); c) Histórico escolar simplificado; d) Carta de intenção de até uma página explicando como pretende contribuir com o projeto; e) Certificado de participação em Projetos de Extensão.

1

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: a partir do envio pelos candidatos da documentação descrita no item 2.4.

3.1.1 A experiência do(a) candidato(a) na área do projeto será verificada na Carta de Intenção e no Currículo.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 31/07/2020 a 31/12/2020.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

| Vagas | Nº Projeto | Nome Projeto | Área de atuação | Período da Bolsa |
|-------|------------|----------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
| 01 | 045567 | Projeto Vídeo Entre-Linhas | Comunicação/ Edição em Audiovisual | Agosto/2020 a Jan./2021 |
| 02 | 045567 | Projeto Vídeo Entre-Linhas | Comunicação/ Audiovisual | Agosto a Dezembro/2020 |
| 03 | 045567 | Projeto Vídeo Entre-Linhas | Comunicação/ Audiovisual | Agosto a Dezembro/2020 |

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação em **Jornalismo ou Relações Públicas** (UFSM-FW) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 02/07/2020 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar ao coordenador o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por e-mail dos interessados e no site da PRE (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/busca/?q=&sites%5B%5D=346&area=editais&orderby=modified&order=DESC/>)

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail jgomes.fw@gmail.com.

Santa Maria, 22 de julho de 2020



Janaína Gomes (SIAPE 1879130)
Coordenadora do Projeto Vídeo Entre-linhas